



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Processo n. 23111.060243/2023-86 Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA/PROPESQI
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
(X) Aquisição Solicitação n°: <i>Documento de Qualificação de Demanda (às fls. 54/55)</i> () Serviços Solicitação n°: _____ (às fls.) (SEI) MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

TIPO:

(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Aquisição de gases especiais e nitrogênio líquido para uso nos laboratórios de pesquisa e em cursos de Pós-Graduação, visando atender a demanda dos campi da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 710.353,36 (setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital Pregão** e Concorrência menor preço e maior desconto Lei 14.133 (setembro/2025);
- **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (abril/2025);
- Modelo **Contrato** Compras Lei 14.133 (setembro/2025);
- Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (abril/2025);e
- **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (Set/24).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

☐ **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

☒ Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

☒ *Edital* ☒ *Contrato* ☒ *Termo de Referência*

☒ *Outros: Ata de Registro de Preços*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Inclusão do objeto da licitação no **item 1.1.**

Supressão parcial do item 1.2 indicando que a tabela dos itens da licitação está disposta no Termo de Referência.

Supressão dos itens 1.3 a 1.6.2, pois a licitação será dividida em itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Supressão dos itens 3.6 e 3.7 pois conforme justificativa do Setor Requisitante não haverá itens com participação exclusiva a ME/EPP.

Supressão do item 3.9 pois não há incidência do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 nesta contratação.

Supressão do item 3.10.3 pois não há vedação à participação das cooperativas nesta licitação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 pois o orçamento da licitação não será de caráter sigiloso.

Supressão do item 5.6 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial dos itens 6.1.1 e 6.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 6.5.1 conforme orientação da nota explicativa. A referida cláusula deverá ser adotada em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de aquisição de bens.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 6.8, opção pela 6.7. De acordo com a orientação da nota explicativa e tendo em vista o objeto da licitação, entende-se não há óbice para que as licitantes beneficiem-se do Simples Nacional.

Preenchimento do item 6.10 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial dos itens 6.12 e 6.13 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.

Supressão dos itens 6.15 a 6.16 pois não se trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O presente processo é para aquisição de bens.

Supressão parcial do item 7.3 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do item 7.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial do item 7.11.4 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão dos itens 7.12.3 e 7.13.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial dos itens 7.13.6, 7.17 e 7.18, indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão dos itens 7.20 a 7.20.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão dos itens 7.21.1 a 7.21.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Inclusão do item 7.23.4.1 a fim de garantir maior segurança jurídica e uniformização quando da aplicação dos critérios de desempate

Supressão do item 7.24.1 tendo em vista que a Instituição responsável pelo certame pertence à Administração Pública Federal.

Inclusão dos itens 7.24.4.1, 7.25.1 a 7.25.1.2 com a finalidade de disciplinar de que forma as licitantes empatadas poderão comprovar o atendimento dos critérios de desempate em caso de necessidade. Os itens também definem de que forma será feito o sorteio público para o caso em que os critérios de desempate não consigam resolver o empate, a inclusão se fez necessária pois o sistema Comprasgov ao realizar o sorteio considera o inciso I, § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 que não se aplica ao presente caso, por tratar-se de licitação de âmbito federal.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 7.26 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão do item 7.26.1 tendo em vista que a licitação será dividida em itens.

Preenchimento do subitem 7.26.5 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.

Supressão parcial dos itens 7.26.5, 7.26.6, 7.27, 8.1, 8.3, 8.5, 8.6 e 8.11 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão do item 8.5.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão dos itens 8.7 a 8.8 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Trata-se de fornecimento de bens.

Supressão dos itens 8.12 a 8.12.3 e 8.14.1 a 8.14.5 já que o objeto não se trata de contratação de serviços de engenharia e nem de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão dos itens 8.17 a 8.22 visto que não haverá exigência de amostras.

Supressão dos itens 8.23 a 8.28 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Trata-se de fornecimento de bens.

Supressão do subitem 9.4 a 9.4.1 já que a Administração optou pela vedação da participação de consórcios para esta licitação, conforme justificado nos autos;

Inclusão no item 9.5 do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação no .

Supressão do item 9.10 a 9.10.2 considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.

Supressão parcial dos itens 9.13, 9.13.1 e 9.18 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do subitem 9.13.1 e 9.15 o primeiro indicando o prazo de 2 (duas) horas para envio de documentos habilitatórios que não estejam contemplados no Sicaf e o segundo indicando a possibilidade de concessão de prazo a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

Preenchimento dos itens 10.2 e 10.3 indicando os prazos para o caso de assinatura de contrato.

Supressão dos itens 10.8 a 10.11 visto que não se trata prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva e nem de contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 11.1 com o prazo definido pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante.

Supressão parcial do item 11.4 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.

Supressão parcial do item 11.8.1 indicando a possibilidade de renovação dos quantitativos da ata de registro de preços em caso de prorrogação.

Ajuste do item 13.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;

Preenchimento do item 13.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.

Preenchimento do item 14.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.

Supressão parcial do item 15.3 para ajuste da redação;

Preenchimento do item 15.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.

Supressão parcial do item 15.5 tendo em vista que trata-se de uma competência do pregoeiro.

Supressão parcial do item 16.2 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do item 16.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Inclusão dos itens 16.11.2 a 16.11.7 com a identificação dos anexos que integram o Edital.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Inclusão da tabela do item 1.1 contendo os itens que compõem o objeto da licitação.

Inclusão do item 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.2 que caracteriza os bens da licitação como comuns.
Preenchimento do item 1.5 com informações sobre o prazo de vigência da contratação. Supressão dos itens 1.6, 1.7 e 1.8 diante da opção pelo item 1.5 com a finalidade de indicar o prazo de vigência da contratação.
Preenchimento do item 2.2 e subitens para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.
Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.
Inclusão dos itens 4.1.1 a 4.1.6 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à pretendida contratação.
Supressão dos itens 4.2 a 4.3.2 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.
Supressão dos itens 4.4 a 4.14 pois não haverá exigência de amostras.
Supressão do item 4.15 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.17 a 4.23 pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.
Supressão dos itens 4.25 a 4.40 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação. Supressão dos itens 4.41 a 4.41.3 visto que não haverá reserva de cota para ME/EPP conforme justificativa que consta dos autos. Supressão do item 4.42 visto que não há item da licitação enquadrado em margem de preferência.
Preenchimento do item 5.1 com o prazo de entrega dos bens e demais orientações quanto à entrega.
Supressão do item 5.2 e tabela já que não foi estabelecido um cronograma de entregas parceladas.
Preenchimento do item 5.3 com o prazo de manifestação por parte do fornecedor caso não consiga fazer a entrega na data acordada.
Inclusão dos itens 5.4.1 a 5.4.4 com a identificação do local de entrega com detalhamento dos endereços de entrega. Inclusão dos itens 5.4.6 a 5.4.4.10.3 em que constam informações técnicas quanto a pureza dos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

gases a serem fornecidos e as condições dos cilindros.

Supressão do item 5.4.11 visto que o Setor Requisitante não indicou prazo de validade dos produtos perecíveis para fins de aceitabilidade.

Supressão dos itens 5.6 a 5.17 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos bens.

Supressão dos itens 6.15 a 6.15.3 visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas adicionais para fiscalização contratual.

Preenchimento dos itens 7.2.4.1, 7.2.4.3 a 7.2.4.7 com os percentuais de multas e prazos para aplicação se for o caso de cometimento de infrações administrativas por parte do contratado.

Supressão dos itens 7.2.4.2 e 7.2.4.2.1 visto que não há exigência de garantias complementares na pretendida contratação.

Supressão parcial do item 7.2.4.7 pois não houve necessidade de indicar ressalvas à aplicação desta cláusula.

Supressão do item 7.2.4.7.1 já que não houve necessidade de indicar itens específicos de inexecução parcial que justifiquem penalidade diversa.

Preenchimento dos itens 8.2, 8.3 e 8.4 com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, e prazo de recebimento definitivo.

Preenchimento do item 8.21 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Supressão dos itens 8.27 a 8.37 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.

Preenchimento do item 8.40 com a data do orçamento estimado;

Preenchimento do item 8.41 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Supressão parcial do item 9.1 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico e terá como critério de julgamento o menor preço;

Supressão do item 9.2 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, não se trata de contratação direta.

Supressão parcial do item 9.3 com vistas a definir por uma forma de fornecimento do objeto.

Inclusão do item 9.3 com o detalhamento da forma de fornecimento em conformidade com a cláusula de condições de entrega.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 9.4 pois o critério de julgamento adotado para a pretendida contratação será de menor preço.

Supressão parcial do item 9.4.1 pois não há planilha de composição de preços anexa ao edital.

Preenchimento do item 9.4.1 com a indicação da tabela que será utilizada para fins de aceitabilidade de preços.

Supressão do item 9.14 pois a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu não haver necessidade da exigência de ato de autorização para o exercício da atividade referente ao objeto para fins de habilitação jurídica.

Supressão dos itens 9.24 a 9.32 pois a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira para os itens da licitação foi dispensada, pois entende-se que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para o seu correto fornecimento, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Supressão dos itens 9.33 a 9.35 já que a qualificação técnica é dispensável à garantia do cumprimento das obrigações por tratar-se de aquisição de bens comuns e não foram identificados requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.

Preenchimento do item 10.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;

Supressão parcial do item 10.1 para ajuste de redação e informar a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.

Supressão do item 10.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço;

Supressão dos itens 10.3 a 10.3.1 pois o custo estimado não será sigiloso;

Supressão do item 10.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de preços anexado aos autos.

Supressão dos itens 11.1 a 11.3 optando-se pela 11.4 já que será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo assim a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Supressão parcial do item 12.1 pois o custo estimado não será sigiloso.

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**ANEXO II - MINUTA DAS REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO
SUBSTITUTIVO AO CONTRATO**

Preenchimento do item 1.1 com o prazo para aceitação e indicação do instrumento equivalente ao contrato a ser utilizado.

Supressão parcial do item 1.1 para ajuste de redação de acordo com o instrumento normalmente utilizado para substituição do contrato no órgão: nota de empenho.

Supressão parcial do item 1.3.2 em razão da utilização de Edital para a pretendida contratação.

Supressão dos itens 2.3 a 2.8 referentes ao prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação, diante da opção pelos itens 2.1 e 2.2.

Preenchimento do item 3.1.8.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 3.1.9 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 3.1.10 visto que não há exigência de garantias para o pretendido objeto.

Supressão parcial do item 4.1.1 visto que não há necessidade de assistência técnica para material de consumo.

Ajuste do item 4.1.8 para complementação das obrigações do contratatado para que o objeto da contratação não seja onerado e o fornecedor esteja ciente das despesas que deverão ser de sua responsabilidade.

Supressão dos itens 4.1.17 a 4.1.20 conforme as peculiaridades do objeto.

Supressão dos itens 5.4 a 5.8 pois se trata de compra com entrega imediata dos bens conforme cada nota de empenho emitida a partir da Ata de Registro de Preços (válida por 12 meses).

Preenchimento do item 8.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

ANEXO III - MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Supressão parcial do texto do referido Termo para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para este tipo de contratação: Edital, bem como para identificar que esta se refere a um Pregão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.3.2 indicando o instrumento convocatório a ser utilizado na pretendia contratação.

Preenchimento do item 2.1 com informações sobre o prazo de vigência da contratação

Supressão dos itens 2.2 a 2.6 diante da opção pelos itens 2.1.e 2.1.1. Conforme o art. 36 do Decreto nº 11.462/2023, o qual dispõe que a vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e considerando que o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Preenchimento do item 8.1.8.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 8.1.9 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 8.1.10 visto que para esta contratação não haverá exigência de garantias complementares.

Supressão dos itens 9.15 a 9.19 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão do item 9.25 pois os bens que compõem o objeto tratam-se de material de consumo.

Supressão do item 9.28 conforme nota explicativa, pois é pouco usual que contratações para aquisições envolvam o tratamento de dados pessoais.

Supressão dos itens 10.4 a 10.12 pois é pouco usual que contratações para aquisições envolvam o tratamento de dados pessoais, mantendo-se apenas o essencial conforme o objeto da contratação.

Supressão do item 11.2 em conformidade com o disposto no Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Supressão dos itens 13.3 a 13.4 conforme prazo de vigência contratual e peculiaridades da contratação.

Preenchimento do item 18.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Inclusão do item 1.1 para identificação do objeto da licitação;	
Supressão parcial do item 1.1 referente a contratação direta já que trata-se de pregão para aquisição de bens;	
Inclusão do modelo tabela de itens da cláusula 2.1 que conterà as informações dos fornecedores, descrição dos itens, preços e quantidades.	
Supressão do item 2.2 e Ajuste de redação do item 2.2 com informações referentes ao cadastro de reserva, se houver.	
Preenchimento do item 3.1 com a identificação do órgão gerenciador;	
Supressão do item 3.3 e tabela pois não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.	
Supressão do item 4.1 pois será admitida adesão a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório conforme justificativa.	
Supressão parcial do item 5.1.1 pois há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) .	
Supressão parcial do item 5.4.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.	
Supressão parcial do item 5.7.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.	
Supressão parcial do item 5.12 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.	
Supressão parcial do item 10.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.	
Supressão parcial do item 11.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.	
Supressão do item 11.2 pois a adjudicação será por item.	
Supressão parcial do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa, portanto não há órgãos participantes.	

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Teresina/PI, 23 de outubro de 2025

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

*Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013*